



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01299/2021, de 06 de abril de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 4.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.202 – Utilização do Incentivo Financeiro – COVID-19

Portaria nº 506/2020.

3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 4.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado do Exercício Anterior - Recurso 4011 para atendimento Combate a Pandemia Covid -19, Portaria nº 506/2020.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 06 dias do mês de abril de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração